



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**LEI MUNICIPAL N° 345/2005.
DE 15 DE JUNHO DE 2005.**

***“INSTITUI FERIADO MUNICIPAL A
SER COMEMORADO EM HOMENAGEM AOS
EVANGELICOS DO MUNICIPIO DE QUERENCIA-MT.”***

O Sr. FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Feriado Municipal do Dia do Evangelho em Querência-MT, a ser comemorado em todo o território do município de Querência, todos os anos, no dia 31 de outubro.

Artigo 2º - Fica vedado por Lei, qualquer que seja outra comemoração ou solenidade, a não ser as Evangélicas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 15 de Junho de 2005.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal